



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**

Capital Nacional Água Mineral

www.lindoia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDOIA	
Recebido em	26/08/19
Protocolo nº	357/2019
SECRETARIA	

Ofício nº 171/2019 -GP-.

Lindoia, 21 de agosto de 2.019.

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores.

Nesta oportunidade estamos informando a esse I. Legislativo Municipal o objeto do requerimento nº 62/2019, porquanto, além de trazermos o esclarecimento sobre o tema abordado, há ainda uma questão a nos causar estranheza, pois, podemos asseverar que inexiste falta de medicamentos na farmácia do Município, o que raramente acontece é a sua não disposição de imediato, contudo, o (a) solicitante fica alertado (a) sobre o dia do fornecimento, sendo indubitavelmente em exíguo prazo de entrega.

Nesta reduzidas linhas estamos convictos de que a informação prestada está nos moldes daquilo que o requerimento apresenta a indagação.

Por fim, nesta oportunidade queremos renovar a Vossa Excelência e demais componentes dessa Casa Legislativa, nossos protestos de estima e apreço.


Luiz Carlos Scarpioni Zambolim
Prefeito Municipal

Ao
Exmº. Sr.
MARCELO BUENO LOIOLA
Vereador/Presidente da Câmara Municipal de
LINDOIA.